



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 2443/2022

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

**EDUI GONÇALVES**, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico SRP sob nº 052/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

**Artigo 1º:** Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico SRP sob nº 052/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

**REGINA NAMIE NUMAI SAITO-ME** inscrita no CNPJ 04.865.686/0001-34 pelo valor de R\$ 7.264,70 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais setenta centavos)

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** inscrita no CNPJ 07.067.855/0001-89 pelo valor de R\$ 77.329,86 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais oitenta e seis centavos)

**METODIO BUBNA JUNIOR-ME** inscrita no CNPJ 73.827.057/0001-32 pelo valor de R\$ 117.337,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais)

**DEISIELE ELIAS FARIA OJEDA-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.730.904/0001-99 pelo valor de R\$ 63.590,45 (sessenta e três mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos)

**Artigo 3º:** Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

**Artigo 4º:** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 06 de Julho de 2022.

  
**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal